



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.01/2026 - IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01/2026

A Câmara Municipal de Icó - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ilídio Sampaio, 2071, Centro, CEP: 63430-000, Icó - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.737.977/0001-72, neste ato representado pelo seu ordenador de Despesas, o Sr. Marconiêr Chagas Mota, nos termos do **art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 06/2024** AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.01/2026 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

CONTRATADO: JOSE AROLDO SILVA - CPF: 172.536.913-34

VALOR: R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REIAS) mensais, por 11 (onze) meses, totalizando o valor de R\$ 68.200,00 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.0000 – Ação Legislativa – Gestão Administrativa.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal de Icó, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, necessita assegurar condições físicas adequadas para o regular funcionamento de suas atividades legislativas, administrativas e institucionais, garantindo eficiência, continuidade do serviço público e atendimento adequado às demandas da população.

O crescimento das atividades administrativas, a ampliação de setores internos, a necessidade de melhor organização funcional, bem como a adequação às normas de acessibilidade, segurança e conforto, tornaram insuficiente a atual capacidade física do prédio principal da



Câmara Municipal, impondo a necessidade de utilização de espaço complementar.

Diante desse cenário, revela-se imprescindível a **locação de imóvel adicional**, destinado a abrigar setores administrativos, apoio técnico e/ou outras atividades institucionais, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços e a sobrecarga estrutural do prédio principal.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó - CE, 28 de janeiro de 2026.

Marconiêr Chagas Mota
Ordenador de Despesas da
Câmara Municipal de Icó